



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano: 002

Edição: nº 365

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 44/2018

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 27/000.489/18, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

- **MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI** - CNPJ 19.162.885/0001-53 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais).

- **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - CNPJ 15.275.465/0001-22 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.339,00 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 18 de Julho de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

- **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME** - CNPJ 08.148.745/0001-04 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Anaurilândia - MS, 18 de Julho de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 125/2018

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de julho de 2018, a servidora: **MARIA ZÉLIA PEREIRA NOGUEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **16/06/2009 a 15/06/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de julho de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 18.483.775/0001-20, com sede na Rua Paracatu, 1032, Loja 01, Jardim das Reginas, CEP: 79.103-470 na cidade de Campo Grande/MS, para a aquisição de tiras teste por aspiração quantitativa de glicose sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com amostra de no máximo 1 µl, com capacidade de medição igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima a partir de 600 mg/dl. Caixa com 50 unidades para uso ambulatorial. Aparelho deverá ser registrado pelos órgãos reguladores em território nacional. Quantidade: 100 caixas. Obs: A empresa vencedora deverá ceder, em regime de doação, 30 aparelhos novos (acompanhados de manual) compatíveis com as tiras. Valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 18 de Julho de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano: 002

Edição: nº365

